

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 02 de março de 2026.

Contém 02 (duas) páginas

Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 057/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora, **FERNANDA TEIXEIRA DE SOUSA**, portador(a) do CPF: 044.799.521.279 e RG: 4.187.137 SSDS/PB, para o cargo de **DIRETORA DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA**, Lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água - PB, em 02 de março de 2026.

Cumpra-se e publique.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 058/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora, **MARIA DA GUIA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF: 033.652.454-48 e RG: 603750576SSP/SP, para o cargo de **COORDENADORA DE POLÍTICAS, AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS**, Lotado(a) na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água - PB, em 02 de março de 2026.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 058.A/2026

Designa o Agente de Contratação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio para as Licitações, Contratos e Convênios, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

Considerando o Decreto Municipal nº 05, de 12 de janeiro de 2023, em seu artigo 1º;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, e o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989, Decreto Municipal nº 005/2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado(a) para exercer a função de **Agente de Contratação** nos processos licitatórios e contratações diretas

instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Sr^a. **KEYLLA ARAUJO SOARES**, Mat. 564, servidora efetiva municipal;

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade Pregão, a Agente de Contratação **MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO**, Mat. 451, como **Pregoeira**, servidora efetiva municipal.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da **Equipe de Apoio**, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeira, na condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão:

I – **LUENDA AVELINO DE SOUSA BARROS E SILVA**, Mat. 572 – Membro I

II – **THAISE HENRIQUE OLIVEIRA**, Mat. 1849 – Membro II

Parágrafo Primeiro: O(A) Agente de Contratação/Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Parágrafo Segundo: O(A) Agente de Contratação/Pregoeira convocará servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º. Para condução das demais modalidades, contratações diretas, e procedimentos auxiliares, fica instituída a **Comissão de Contratação**, composta por:

I – **GILDERLEY MOURA RIBEIRO**, Mat. 313 – Membro I

II – **TEREZA MAKERLY GOMES DE OLIVEIRA DUARTE**, Mat. 1861 – Membro II

Art. 4º. O(A) Agente de Contratação ficará responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 05 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e



contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

Art. 6º. Na ausência, impedimentos legais, afastamentos ou licenças da Pregoeira, da Agente de Contratação ou de qualquer um dos membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, o servidor efetivo **JAMESSON ABDENEGO LOPES SILVA**, portador do CPF: 927.338.164-20, Mat. 511, assumirá integralmente as atribuições da função, garantindo o andamento dos certames e atos administrativos. A substituição fundamenta-se no princípio da eficiência e na carência temporária de outros servidores aptos a exercerem tais funções técnicas no atual quadro de pessoal do Município.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 02 de março de 2026.

Cumpra-se e publique

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR